



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 840

Projeto de Lei nº 35/69

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal,- um crédito especial de NCR\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) a fim de integrar o plano financeiro do Consórcio Regional de Promoção Social assinado pelos Municípios de Pirassununga, Araras, Leme, Pôrto Ferreira e Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de junho de 1969.

  
IVO XAVIER FERREIRA

-Presidente-



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 35/69.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr.\$7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) a fim de integrar o plano financeiro do Consorcio Regional de Promoção Social assinado pelos Municípios de Pirassununga, Araras, Leme, Pôrto Ferreira e Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pirassununga, 24 de junho de 1969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 24 de 06 de 1969*

*Presidente*

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 06 de 1969*

*Presidente*

*Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 06 de 1969*

*Presidente*

*Aprovada em 2.ª discussão.  
À redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 24 de 06 de 1969*

*Presidente*



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:

Sob os auspícios da Secretaria de Promoção Social do Estado, reuniram-se, como é do conhecimento público, os Prefeitos, Vereadores e autoridades dos Municípios de Pirassununga, Araras, Leme, Pôrto Ferreira e Santa Cruz da Conceição, no salão da nossa Câmara Municipal, a fim de se organizar um Consorcio Regional de Promoção Social, - com sede em Pirassununga.

Do plano elaborado, ficou acertada, entre os Prefeitos das cidades participantes, uma contribuição monetária municipal, sendo que os municípios de Pirassununga, Araras, Leme e Pôrto Ferreira contribuiriam com a quantia de NCr.\$7.000,00 e Santa Cruz da Conceição, como município menor, entraria com a importância de NCr.\$2.000,00.

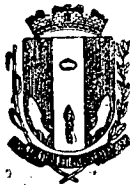
Nessa mesma oportunidade, foram designados o - Presidente e os membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, cujos nomes figuram na relação que anexamos à presente justificação.

Assim, espero que a augusta Câmara Municipal - aprove o presente projeto de lei, para cuja tramitação solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 24 de junho de 1969.

DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Reunião dos Prefeitos de Araras, Leme, Pôrto Ferreira, Santa Cruz da Conceição e Pirassununga, realizada no dia 13/6/69, na Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Nessa reunião foram escolhidos os seguintes nomes para integrarem o Consórcio de Promoção Social :

Presidente : Prof. Bráulio Teixeira

Consórcio Consultivo: Pirassununga - Sebastião Corrêa Pôrto  
Angelo Bruno Junior

Santa Cruz Conceição - Carlos Koch Habermann  
José da Silva Pereira

Pôrto Ferreira - Jorge Pedro Asséf Junior  
Nelson Pereira Lopes

Leme - Kamal Taufic Kacif  
João Luiz Mancin

Araras - Pedro Fassetto Filho  
Acesio Devitte

Consórcio Fiscal : Araras - Dr. Wanderley Rodini  
José Sarrinssal

Leme - Itazil Donadel  
Dra. Maria Ambrosina A. Ulson

Pôrto Ferreira - Ronaldo Angelo Fenili  
Claudio Duz

Santa Cruz Conceição - João Pedro Alves  
de Mello  
Reinaldo Alberto  
Tessari

Pirassununga - Luiz Montanheiro Sobrinho  
Atilio Bissaco

NOTA : - Ficou fixada a seguinte contribuição pelos Municípios integrantes do Consórcio :

Araras, Leme, Pôrto Ferreira e Pirassununga - Rer\$ 7.000,00 e Santa Cruz da Conceição Rer\$ 2.000,00



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 35/69.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr.\$7.000,00 (sete mil cruzeiros novos) a fim de integrar o plano financeiro do Consórcio Regional de Promoção Social assinado pelos Municípios de Pirassununga, Araras, Leme, Pôrto Ferreira e Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro de 1968.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de junho de 1969.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:

Sob os auspícios da Secretaria de Promoção Social do Estado, reuniram-se, como é do conhecimento público, os Prefeitos, Vereadores e autoridades dos Municípios de Pirassununga, Araras, Leme, Pôrto Ferreira e Santa Cruz da Conceição, no salão da nossa Câmara Municipal, a fim de se organizar um Consorcio Regional de Promoção Social, com sede em Pirassununga.

Do plano elaborado, ficou acertada, entre os Prefeitos das cidades participantes, uma contribuição monetária municipal, sendo que os municípios de Pirassununga, Araras, Leme e Pôrto Ferreira contribuiriam com a quantia de NCr.\$7.000,00 e Santa Cruz da Conceição, como município menor, entraria com a importância de NCr.\$2.000,00.

Nessa mesma oportunidade, foram designados o Presidente e os membros do Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, cujos nomes figuram na relação que anexamos à presente justificação.

Assim, espero que a augusta Câmara Municipal - aprove o presente projeto de lei, para cuja tramitação solicito regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 24 de junho de 1969.

~~DR. LAURO POZZI~~

Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Reunião dos Prefeitos de Araras, Leme, Pôrto Ferreira, Santa Cruz da Conceição e Pirassununga, realizada no dia 13/6/69, na Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Nessa reunião foram escolhidos os seguintes nomes para integrarem o Consorcio de Promoção Social :

Presidente : Prof. Eraulio Teixeira

Conselho Consultivo: Pirassununga - Sebastião Corrêa Pôrto  
Angelo Bruno Junior

Santa Cruz Conceição - Carlos Koch Habermann  
José da Silva Pereira

Pôrto Ferreira - Jorge Pedro Assaf Junior  
Nelson Pereira Lopes

Leme - Kamal Taufic Hachif  
João Luiz Mancin

Araras - Pedro Fessetto Filho  
Acessio Devitte

Conselho Fiscal : Araras - Dr. Wanderley Rodini  
José Sarrinssal

Leme - Itazil Donadel  
Dra. Maria Ambrosina A. Ulson

Pôrto Ferreira - Ronaldo Angelo Fenili  
Cleudio Duz

Santa Cruz Conceição - João Pedro Alves  
de Nello  
Reinaldo Alberto  
Tessari

Pirassununga - Luiz Montanheiro Sobrinho  
Atilio Biasaco

NOTA : - Ficou fixada a seguinte contribuição pelos Municípios integrantes do Consorcio :

Araras, Leme, Pôrto Ferreira e Pirassununga - Rcr\$ 7.000,00 e Santa Cruz da Conceição Rcr\$ 2.000,00



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo





Of. ....

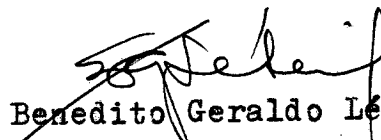
## PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 35/69, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de NCR\$ 7.000,00, a fim - de integrar o plano financeiro do Consórcio Regional de Promoção Social, assinado pelos municípios de Pirassununga, Araras, Leme, Porto Ferreira e Santa Cruz da Conceição, nada - tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1969.

  
José Francisco Ribeiro  
Presidente

  
Hugo Antonio de Oliveira  
Relator

  
Benedito Geraldo Lêbeis  
Membro





# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. ....

## PARECER Nº

Examinando o projeto de lei nº 35/69, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de - NCR\$ 7.000,00, a fim de integrar o plano financeiro do Consórcio Regional de Promoção Social, assinado - pelos municípios de Pirassununga, Araras, Leme, Porto Ferreira e Santa Cruz da Conceição, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a ope - r - quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 24 de junho de 1969.

Francisco Domingos  
Presidente

Laurindo Cellin  
Relator

Plinio Felício de Souza  
Membro